

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

PROCESSO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

CREDOR: 20619 - TI INF. COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

EMPENHO	:	16050012
C.P.F./C.N.P.J	:	17.084.859/0001-29
ÓRGÃO	:	02 - Poder Executivo
UNID.ORÇAMENTÁRIA:	:	07 - Manut. e Desenv. do Ensino - MDE
CLASSIFICAÇÃO	:	12 361 0009 2.112 3.3.90.30.00
VALOR EMPENHADO	:	R\$ 4.657,30



CUIDANDO DA GENTE

NOTA DE EMPENHO 16050012

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Exercício de 2024

Data: 16/05/2024

Modalidade: global

INTERESSADO

Credor.... T AGUIAR LEITE LTDA - ME
Endereço.. RUA OSVALDO CRUZ, 373, LOJA A, CENTRO-Bacabal-MA 65700-000
C.N.P.J... 17.084.859/0001-29

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 02 07. Manut. e Desenv. do Ensino - MDE
Func.programática 12 361 0009 2.112 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.
Categoria econômica.... 3.3.90.30.00 Material de consumo
Subelemento..... 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo
Fonte de recurso..... 1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação
Complemento da Fonte... 1001 Despesas com manutenção desenvolvimento do ensino
Combate ao Covid-19?... Não

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... licitação
Número do processo..... PE 004-2024
Código contrato..... 160508004/24
Código transf. ou conv. Modalidade. Pregão
Exercício.. 2024

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
109.338,96	4.657,30	104.681,66

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico.: Valor que se empenha para fazer face às despesas com Contratação de empresa para a aquisição de materiais de informática para atender a demanda da secretaria de educação (MDE) deste município de Bom Lugar/MA, conforme Contrato nº160508004/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº004/2024.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	3,0000	UNIDAD	023425	Memoria ddr3 4gb 1333	55,00	165,00
002	4,0000	UNIDAD	023427	Pendrive 16gb	17,00	68,00
003	10,0000	UNIDAD	023428	Pendrive 32gb	19,00	190,00
004	2,0000	UNIDAD	023429	Hard disk interno 3.5" 1tb	149,50	299,00
005	5,0000	UNIDAD	023437	Mouse usb com fio 1200 dpi	8,00	40,00
006	3,0000	UNIDAD	023438	Teclado usb multimidia	19,90	59,70
007	2,0000	UNIDAD	023447	Cabo usb impressora	6,50	13,00
008	2,0000	UNIDAD	023460	HUB USB 4 PORTAS 3.0	56,30	112,60
009	20,0000	UNIDAD	023466	Antivírus, proteção contra spywares, adwares, cavalo de trói	15,50	310,00
010	3,0000	UNIDAD	046522	Adaptador wireless 2.4 Dual Band Action A1200	65,00	195,00
011	20,0000	UNIDAD	046523	Refil tinta epson 664 preto original 100ml	9,00	180,00

AUTERLI ARAÚJO SILVA
SEC. MUN. DE FINANÇAS

CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



CUIDANDO DA GENTE

NOTA DE EMPENHO 16050012

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Exercício de 2024

Folha: 2
Data: 16/05/2024

Modalidade: global

012	20,0000	UNIDAD 046524	Refil tinta epson 664 amarelo original 100ml	9,00	180,00
013	20,0000	UNIDAD 046525	Refil tinta epson 664 ciano original 100ml	9,00	180,00
014	20,0000	UNIDAD 046526	Refil tinta epson 664 magenta original 100ml	9,00	180,00
015	20,0000	UNIDAD 046527	Refil tinta epson 544 preto original 100ml	7,00	140,00
016	15,0000	UNIDAD 046528	Refil tinta epson 544 amarelo original 100ml	6,50	97,50
017	15,0000	UNIDAD 046529	Refil tinta epson 544 ciano original 100ml	7,00	105,00
018	15,0000	UNIDAD 046530	Refil tinta epson 544 magenta original 100ml	6,50	97,50
019	3,0000	UNIDAD 046533	Placa mãe socket 1150 ddr3	238,00	714,00
020	3,0000	UNIDAD 046534	Memoria ddr3 8gb 1333/1600	80,00	240,00
021	1,0000	UNIDAD 046539	Cabo de rede 100% cobre 4 pares - CX C/305 metros	275,00	275,00
022	2,0000	UNIDAD 046540	Filtro de linha 6t	23,00	46,00
023	2,0000	UNIDAD 046544	Cabo hdmi 10m	109,00	218,00
024	2,0000	UNIDAD 046545	Cabo vga 1,8m	10,00	20,00
025	4,0000	UNIDAD 046550	Kit teclado e mouse sem fio	48,00	192,00
026	1,0000	UNIDAD 046555	Microfone duplo sem fio	340,00	340,00

Bom Lugar, 16 de Maio de 2024.
Autorizo


AUTERLI ARAÚJO SILVA
SEC. MUN. DE FINANÇAS

CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO Nº 004518

Processo licitatório: Pregão
Contrato.....: 20240147
Contratada.....: T AGUIAR LEITE LTDA - ME

Número: PE 004-2024
CNPJ...: 17.084.859/0001-29

Atesto por meio do servidor abaixo assinado, no presente Termo, formalizar o Recebimento Provisório da entrega do(s) produto(s) abaixo relacionado(s) no almoxarifado SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme Nota Fiscal Nº 1263, em cumprimento ao disposto do Art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor movimento	Código do Lote	Data de Validade
023428	Pendrive 32gb	5,000	19,00	95,00		
023466	Antivírus, proteção contra spywares, adwares, ares, cavalo de tróia - DLL, keyloggers	10,000	15,50	155,00		
046523	Refil tinta epson 664 preto original 100ml	4,000	9,00	36,00		
046524	Refil tinta epson 664 amarelo original 100ml	4,000	9,00	36,00		
046525	Refil tinta epson 664 ciano original 100ml	4,000	9,00	36,00		
046526	Refil tinta epson 664 magenta original 100ml	4,000	9,00	36,00		
046527	Refil tinta epson 544 preto original 100ml	4,000	7,00	28,00		
046528	Refil tinta epson 544 amarelo original 100ml	4,000	6,50	26,00		
046529	Refil tinta epson 544 ciano original 100ml	4,000	7,00	28,00		
046530	Refil tinta epson 544 magenta original 100ml	4,000	6,50	26,00		
046533	Placa mãe socket 1150 ddr3	3,000	238,00	714,00		
046544	Cabo hdmi 10m	2,000	109,00	218,00		
Total Geral:		52,000		1.434,00		

Observações:

Certifica-se que até a presente data, o(s) produto(s) fornecido(s) pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração, perfazendo gasto no total de R\$ 1.434,00 (Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais).

E, assim, concluído o fornecimento do(s) produto(s) expede-se este Termo de Recebimento Definitivo em 03(três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Bom Lugar, 27 de Junho de 2024

MAGNO LUCAS DE SOUSA SILVA
Responsável

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO Nº 004518

Processo licitatório: Pregão
Contrato.....: 20240147
Contratada.....: T AGUIAR LEITE LTDA - ME

Número: PE 004-2024
CNPJ...: 17.084.859/0001-29

Atesto por meio do servidor abaixo assinado, no presente Termo, formalizar o Recebimento Definitivo da entrega do(s) produto(s) abaixo relacionado(s) no almoxarifado SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme Nota Fiscal Nº 1263, em cumprimento ao disposto do Art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor movimento	Código do Lote	Data de Validade
023428	Pendrive 32gb	5,000	19,00	95,00		
023466	Antivírus, proteção contra spywares, adwares, arees, cavalo de tróia - DLL, keyloggers	10,000	15,50	155,00		
046523	Refil tinta epson 664 preto original 100ml	4,000	9,00	36,00		
046524	Refil tinta epson 664 amarelo original 100ml	4,000	9,00	36,00		
046525	Refil tinta epson 664 ciano original 100ml	4,000	9,00	36,00		
046526	Refil tinta epson 664 magenta original 100ml	4,000	9,00	36,00		
046527	Refil tinta epson 544 preto original 100ml	4,000	7,00	28,00		
046528	Refil tinta epson 544 amarelo original 100ml	4,000	6,50	26,00		
046529	Refil tinta epson 544 ciano original 100ml	4,000	7,00	28,00		
046530	Refil tinta epson 544 magenta original 100ml	4,000	6,50	26,00		
046533	Placa mãe socket 1150 ddr3	3,000	238,00	714,00		
046544	Cabo hdmi 10m	2,000	109,00	218,00		
Total Geral:		52,000		1.434,00		

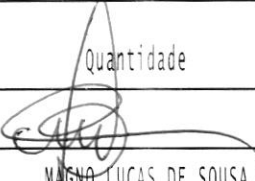
Observações:

Certifica-se que até a presente data, o(s) produto(s) fornecido(s) pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração, perfazendo gasto no total de R\$ 1.434,00 (Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais).

E, assim, concluído o fornecimento do(s) produto(s) expede-se este Termo de Recebimento Definitivo em 03(três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Bom Lugar, 27 de Junho de 2024

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor movimento	Código do Lote	Data de Validade
------	-----------	------------	-------------------	--------------------	-------------------	---------------------


MAGNO LUCAS DE SOUSA SILVA
Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2301001/2024
Fls.: 06
Rubrica: [assinatura]

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160508004/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA, POR INTERMÉDIO DO SRA. CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA T AGUIAR LEITE LTDA.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Manoel Severo, s/nº - Bairro Centro - Bom Lugar/Maranhão, inscrito no CNPJ nº 01.611.400/0001-04, neste ato representado pelo Sra. CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA, portador do CPF nº 000.933.883-73, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa T AGUIAR LEITE LTDA, Situada na Rua: OSVALDO CRUZ- 373 - LOJA A - CENTRO - BACABAL - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.084.859/0001-29, neste ato representado pelo Sr. THYAGO AGUIAR LEITE, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0001203236996 SESC MA e do CPF nº 600.467.183-54 a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2301001/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº004/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender a demanda da Secretaria de Educação (MDE) deste município de Bom Lugar/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Memoria ddr3 4gb 1333	UNIDADE	3,00	55,000	165,00
02	Pendrive 16gb	UNIDADE	4,00	17,000	68,00
03	Pendrive 32gb	UNIDADE	10,00	19,000	190,00
04	Hard disk interno 3.5" 1tb	UNIDADE	2,00	149,500	299,00
05	Mouse usb com fio 1200 dpi	UNIDADE	5,00	8,000	40,00
06	Teclado usb multimidia	UNIDADE	3,00	19,900	59,70
07	Cabo usb impressora	UNIDADE	2,00	6,500	13,00
08	HUB USB 4 PORTAS 3.0	UNIDADE	2,00	56,300	112,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



09	Antivirus, proteção contra spywares, adwares, cavalo de tróia - DLL, keyloggers Especificação: outros programas maliciosos	UNIDADE	20,00	15,500	310,00
10	Adaptador wireless 2.4 Dual Band Action A1200	UNIDADE	3,00	65,000	195,00
11	Refil tinta epson 664 preto original 100ml	UNIDADE	20,00	9,000	180,00
12	Refil tinta epson 664 amarelo original 100ml	UNIDADE	20,00	9,000	180,00
13	Refil tinta epson 664 ciano original 100ml	UNIDADE	20,00	9,000	180,00
14	Refil tinta epson 664 magenta original 100ml	UNIDADE	20,00	9,000	180,00
15	Refil tinta epson 544 preto original 100ml	UNIDADE	20,00	7,000	140,00
16	Refil tinta epson 544 amarelo original 100ml	UNIDADE	15,00	6,500	97,50
17	Refil tinta epson 544 ciano original 100ml	UNIDADE	15,00	7,000	105,00
18	Refil tinta epson 544 magenta original 100ml	UNIDADE	15,00	6,500	97,50
19	Placa mãe socket 1150 ddr3	UNIDADE	3,00	238,000	714,00
20	Memoria ddr3 8gb 1333/1600	UNIDADE	3,00	80,000	240,00
21	Cabo de rede 100% cobre 4 pares - CX C/305 metros	UNIDADE	1,00	275,000	275,00
22	Filtro de linha 6t	UNIDADE	2,00	23,000	46,00
23	Cabo hdmi 10m	UNIDADE	2,00	109,000	218,00
24	Cabo vga 1,8m	UNIDADE	2,00	10,000	20,00
25	Kit teclado e mouse sem fio	UNIDADE	4,00	48,000	192,00
26	Microfone duplo sem fio Especificação: modulação máxima da frequência 40KHz, Potência de saída RF 10mW e Sensibilidade de -93 dBm. Ficha Técnica: Frequência: UHF: 619-768MHz Estabilidade de Frequência: 0.005% (-10oC-50oC) Modo de Modulação: FM Modulação Máxima da Frequência: 40KHz Resposta de Frequência: 40Hz-20KHz S/N: =100dB Alcance Efetivo: 100M (300INCH) Distorsão: ? 0.5%. Microfone Potência de Saída RF: 10mW Supressão de Ruídos Antena: Potência Externa Escondida Cápsula de Captação: Diretividade do Cardióide Dinâmico (Microfone de Mão) e Diretividade do Condensador (MIC de Cabeça) Pilhas: AA1.5V x 2 Pilhas Alcalinas (Não Acompanha) Duração das Pilhas: Até 6 Horas. Receptor Modo de Recepção: Dupla Conversão Super Heterodyne Vibração da Frequência: PLL Lock Sensibilidade: -93 dBm Saída de Áudio: Saída Balanceada XLR: 0-400mV, Saída sem Balanço 6.35: 0 -350mV Alimentação: 230V/50Hz ou 110V/60Hz ou DC15-20V Potência: 6W Consumo de Potência: 3W. Obs.: As informações e fotos deste produto são fornecidas pelo fabricante, sendo inteiramente de sua responsabilidade. As imagens são meramente ilustrativas. Fabricante: JWL Microfone S/ Fio Supressão de Ruídos	UNIDADE	1,00	340,000	340,00

Total Geral _____: 4.657,30

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;

Email: municipiobomlugar@gmail.com - site: bomlugar.ma.gov.br



1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Processo:	23200412011
Fls.:	08
Rubrica:	[assinatura]

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será a partir de sua assinatura, até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. LOCAL, E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS E BENS

3.1. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do (s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será (ao) efetuada (s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

3.2. A entrega será feita de forma parcelada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), nos endereços que serão informados pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

3.3. O(s) produto(s) será(o) recebido(s) provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

3.4. Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

3.5. Os Produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas Ordens de Fornecimento, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, no endereço:

3.6. Rua Manoel Severo, S/N, Centro – Bom Lugar/MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.



Processo: 2301004/1.000
Fls.: 09

3.7. A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea a, inciso II do Art. 140, da Lei nº. 14.133/21.

3.8. Os prazos de fornecimento dos produtos poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria(s) Requisitante(s), desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 105, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.9. As aquisições/contratações dos itens constantes no Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Requisitante, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato, da respectiva Nota de Empenho e posterior Ordem de Fornecimento.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de fornecimento, será de forma parcelada e de acordo com a necessidade da administração pública.

5. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R\$ 4.657,30 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos)

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

7.1 O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

7.2. Os pagamentos serão efetuados a CONTRATADA, mediante a apresentação das seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:



Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;

Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Processo:	230001 Bom
Fis.:	10
Rúbrica:	10

- 7.3. A perda de regularidade fiscal no curso da execução do presente contrato justifica a aplicação de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por produtos já executados, nos termos do Acórdão nº 964/2012-TCU-Plenário.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

8.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16/05/2024.

8.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de até 25%, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.3. São obrigações do Contratante:



Processo: 230001/2011
Fls. 44
Rubrica: [assinatura]

- 9.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 9.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 9.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 9.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 9.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 9.1.6. Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 9.1.7. Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- 9.1.8. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 9.1.9. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;
- 9.1.10. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 9.1.11. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.
- 9.1.12. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

10. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 10.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- 10.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;
- 10.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 10.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



10.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

Processo: 230.004/100
Fis: 12
Rubrica: [assinatura]

10.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

10.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a). Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

10.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

10.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

10.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

10.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Termo de Referência.

10.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

10.15. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

- a). Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- b). Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
- c). Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.



10.16. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A contratada deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

10.17. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

10.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

10.19. Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

10.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

10.21. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DOS BENS

11.1. Os bens deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.2. A garantia dos bens no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela CONTRATADA, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990 e suas alterações), bem como dos encargos previstos à CONTRATADA neste Edital. Durante este período, os reparos e substituições porventura necessários deverão ser realizados pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

11.3. A garantia abrange ao Contratado a garantir a boa qualidade dos materiais ou bens fornecidos, bem como efetuar a imediata substituição, às suas expensas no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a comunicação do Órgão Participante, de



qualquer material ou bem entregue, que não esteja de acordo com as especificações ou em relação ao qual, posteriormente, não obstante os testes realizados venham a se constatar qualquer adulteração ou vício.

11.4.A Contratada para fins de garantia deverá cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao transporte dos produtos, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens para acondicionar os mesmos.

- 1.1. Deverá ser entregue juntamente com os equipamentos a documentação comprobatória de que os mesmos estão cobertos por garantia de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

2. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

2.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da execução dos serviços da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2301002/2021

Fis. nº 15

Rúbrica: [assinatura]

1. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual;
2. 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

2.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

2.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

2.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

2.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

2.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021

2.4. art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

2.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

2.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



Fls.: 16

2.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada ~~sempre~~ que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito; com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

2.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

2.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

2.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

3. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

3.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

3.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



3.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Processo: 2306001/2021
Fls.: 17
Rubrica: [assinatura]

3.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 3.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 3.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 3.5.3. Indenizações e multas.

3.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

3.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

4. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA**, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0207 - Manut. e Desenv. Do Ensino - MDE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	12.361.0009.2.112 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	1500100100 - Receita de Impostos e Transf. - Educação.
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 109.338,96.

Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar	
Valor não reforçado	X

5. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

5.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



Processo: 2024.01.0001-04
Fls.: 18
Rubrica: [assinatura]

6. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

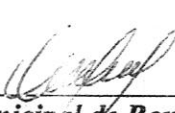
7. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, c/c o art. 176, III da Lei nº 14.133, de 2021 e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

8. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Bom Lugar – MA, 16 de maio de 2024.



Prefeitura Municipal de Bom Lugar
CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04




BOM LUGAR LEITE LTDA

CNPJ: 17.084.859/0001-29

Contratada

Processo: 230.1001/2021
Fls.: 19
Rubrica: 

TESTEMUNHAS:

LEONARDO VIEIRA COSTA

CPF nº 056.856.653-00

João Vagner de Sá

CPF nº 610.944.933-41





CUIDANDO DA GENTE

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 27060010

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Exercício de 2024

DATA: 27/06/2024

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 16050012
DATA DO EMPENHO... 16/05/2024

VALOR..... R\$ 4.657,30
MODALIDADE.. global

Credor.... T AGUIAR LEITE LTDA - ME
Endereço.. RUA OSVALDO CRUZ, 373, LOJA A, CENTRO-Bacabal-MA 65700-000
C.N.P.J... 17.084.859/0001-29

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 07. Manut. e Desenv. do Ensino - MDE
FUNC.PROGRAMÁTICA 12 361 0009 2.112 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.30.00 Material de consumo
SUBELEMENTO..... 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo
FONTE DE RECURSO..... 1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação

DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
5,0000	UNIDAD	Pendrive 32gb	19,00	95,00
10,0000	UNIDAD	Antivírus, proteção contra spywares, adwares, cavalo de troia - DLL, keyloggers	15,50	155,00
4,0000	UNIDAD	Refil tinta epson 664 preto original 100ml	9,00	36,00
4,0000	UNIDAD	Refil tinta epson 664 amarelo original 100ml	9,00	36,00
4,0000	UNIDAD	Refil tinta epson 664 ciano original 100ml	9,00	36,00
4,0000	UNIDAD	Refil tinta epson 664 magenta original 100ml	9,00	36,00
4,0000	UNIDAD	Refil tinta epson 544 preto original 100ml	7,00	28,00
4,0000	UNIDAD	Refil tinta epson 544 amarelo original 100ml	6,50	26,00
4,0000	UNIDAD	Refil tinta epson 544 ciano original 100ml	7,00	28,00
4,0000	UNIDAD	Refil tinta epson 544 magenta original 100ml	6,50	26,00
3,0000	UNIDAD	Placa mãe socket 1150 ddr3	238,00	714,00
2,0000	UNIDAD	Cabo hdmi 10m	109,00	218,00

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 1.434,00
Nota fiscal mercadoria 1263 série 1
Chave de acesso
(estad./munic.): 421240022251847
HISTÓRICO.....:LIQUIDAÇÃO REF A NF-e Nº1263.

Bom Lugar, 27 de Junho de 2024.

MAGNO LUCAS DE SOUSA SILVA
LIQUIDANTE



Estado do Maranhão
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Rua Manoel Severo, S/N, Centro
01.611.400/0001-04

ORDEN DE FORNECIMENTO Nº 202400690

A
T AGUIAR LEITE LTDA - ME
RUA OSVALDO CRUZ, 373, LOJA A
CENTRO - Bacabal/MA

Assunto: Aquisição de materiais de informática para atender a demanda da secretaria de educação (MDE) deste município de Bom Lugar/MA

Processo de compra: Licitação na modalidade Pregão nº PE 004-2024 - Contrato nº 160508004/24

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 13/03/2024, empenho nº 16050012, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s)/serviço(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
1 Pendrive 32gb		5,0000 UNIDADE	19,000	95,00
2 Antivírus, proteção contra spywares, adwares s, cavalo de tróia - DLL, keyloggers Especificação: outros programas maliciosos		10,0000 UNIDADE	15,500	155,00
3 Refil tinta epson 664 preto original 100ml		4,0000 UNIDADE	9,000	36,00
4 Refil tinta epson 664 amarelo original 100ml		4,0000 UNIDADE	9,000	36,00
5 Refil tinta epson 664 ciano original 100ml		4,0000 UNIDADE	9,000	36,00
6 Refil tinta epson 664 magenta original 100ml		4,0000 UNIDADE	9,000	36,00
7 Refil tinta epson 544 preto original 100ml		4,0000 UNIDADE	7,000	28,00
8 Refil tinta epson 544 amarelo original 100ml		4,0000 UNIDADE	6,500	26,00
9 Refil tinta epson 544 ciano original 100ml		4,0000 UNIDADE	7,000	28,00
10 Refil tinta epson 544 magenta original 100ml		4,0000 UNIDADE	6,500	26,00
11 Placa mãe socket 1150 ddr3		3,0000 UNIDADE	238,000	714,00
12 Cabo hdmi 10m		2,0000 UNIDADE	109,000	218,00
			TOTAL.:	1.434,00

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES/EXECUTADOS

O(s) produto(s)/serviço(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s)/realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Licitação na modalidade Pregão nº PE 004-2024), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade indicando a especificação completa do(s) produto(s)/serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, situada na Rua Manoel Severo, S/N, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.611.400/0001-04.



Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos. inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s)/serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) produto(s)/serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Bom Lugar-MA, 24 de Junho de 2024

CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA
SEC. DE EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
C.N.P.J. (MF). 01.611.400/0001-04

Ciente e de acordo em ____/____/____.

T AGUIAR LEITE LTDA - ME
C.N.P.J(MF) 17.084.859/0001-29

Nº. 000.001.263
Série 001

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR _____



1

Nº. 000.001.263
Série 001
Folha 1/1

2124 0617 0848 5900 0129 5500 1000 0012 6312 6449 8307

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421240022251847 - 27/06/2024 22:20:50

CNPJ / CPF	
------------	--

17.084.859/0001-29

DATA DA EMISSÃO

27/06/2024

27/06/2024
DATA DA SAÍDA/ENTRADA

65704-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA ENTRADA

Forma	Transferência Bancária, Carteira Digit.
Valor	R\$ 1.434,00

V TOTAL PRODUTOS

1 434 00

1.4.74,00	
V. TOTAL DA NOTA	

1 434 00

CNPI / CPI

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PESO LIQUIDO

A1102

436346	PENDRIVE 32 GB	85235190	0/400	5102	UN	5,0000	19,0000	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
656574	Antivirus	85234990	0/400	5102	UN	10,0000	15,5000	155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
435235	Refil tinta epson 664 preto original 100ml	32151900	0/400	5102	UNID	4,0000	9,0000	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4352462	Refil tinta epson 664 amarelo original 100ml	32151900	0/400	5102	UNID	4,0000	9,0000	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
546243	Refil tinta epson 664 ciano original 100ml	32151900	0/400	5102	UNID	4,0000	9,0000	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
234535	Refil tinta epson 664 magenta original 100ml	32151900	0/400	5102	UNID	4,0000	9,0000	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7687	Refil tinta epson 544 preto original 100ml	32151900	0/400	5102	UNID	4,0000	7,0000	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45Q314	Refil tinta epson 544 amarelo original 100ml	32151900	0/400	5102	UNID	4,0000	6,5000	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
432626	Refil tinta epson 544 ciano original 100ml	32151900	0/400	5102	UNID	4,0000	7,0000	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54432453	Refil tinta epson 544 magenta original 100ml	32151900	0/400	5102	UNID	4,0000	6,5000	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4321134	Placa mae socket 1150 ddr3	84733041	0/400	5102	UNID	3,0000	238,0000	714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187653	CABO HDMI 10M	85444200	0/400	5102	UNID	2,0000	109,0000	218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

☒ Os materiais foram recebidos
☐ Os Serviços foram prestados
☒ As despesas foram realizadas

Em 27/06/2024

Magno Lucas de Sousa Silva
Matricula nº 2086-2

RESERVADO AO FISCO

Inf. Contribuinte: Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 734,39

impresso em 27/06/2024 às 22:20

emissão por parte freixo, 1993)



Nº 9901899853

Validação do DANFE

CHAVE DE ACESSO
21240617084859000129550010000012631264498307

NÚMERO DO PROTOCOLO TED
996233279

DADOS DO EMITENTE
Nome/Razão Social
TI INF. COMERCIO SERVICOS E LOCACAO LTDA
Município / UF **CPF / CNPJ** **Inscrição Estadual**
2101202 - MA 17.084.859/0001-29 12.395.214-0

DADOS DO DESTINATÁRIO
Nome / Razão Social
MUNICIPIO DE BOM LUGAR
Município / UF **CNPJ**
2102077 - MA 01.611.400/0001-04

DADOS DA NOTA FISCAL
Nº da Nota Fiscal **Nº Formulário** **Data Emissão**
1263 0 27/06/2024
Base de Cálculo do ICMS **Valor do ICMS** **Base Cálculo do ICMS ST** **Valor do ICMS ST**
0,00 0,00 0,00 0,00
Valor Total da Nota Fiscal
1.434,00

ITENS DA NOTA			
Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unitário	
PENDRIVE 32 GB	5	19,00	
Antivirus	10	15,50	
Refil tinta epson 664 preto original 100ml	4	9,00	
Refil tinta epson 664 amarelo original 100ml	4	9,00	
Refil tinta epson 664 ciano original 100ml	4	9,00	
Refil tinta epson 664 magenta original 100ml	4	9,00	
Refil tinta epson 544 preto original 100ml	4	7,00	
Refil tinta epson 544 amarelo original 100ml	4	6,50	
Refil tinta epson 544 ciano original 100ml	4	7,00	
Refil tinta epson 544 magenta original 100ml	4	6,50	
Placa mae socket 1150 ddr3	3	238,00	
CABO HDMI 10M	2	109,00	
TOTAL DOS ITENS		1.434,00	

DADOS DO PROCESSO DE PAGAMENTO
Nº da Nota de Empenho / Contrato **Data de Emissão**
16050012 16/05/2024

DADOS DO RESPONSÁVEL
CPF **Nome**
60589130390 TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO

RESERVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO PARA VALIDAÇÃO
Data da Validação

28/06/2024

TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO /
60589130390



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TI INF. COMERCIO SERVICOS E LOCACAO LTDA
CNPJ: 17.084.859/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:40:56 do dia 29/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2024.

Código de controle da certidão: **B58A.EC75.57A5.4F9D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 049264/24

Data da

19/06/2024 11:06:53

Inscrição Estadual: 123952140

CPF/CNPJ: 17084859000129

Razão Social: TI INF COMARCIO SERVIAOS E LOCAAAO LTDA

Endereço: RUA OSVALDO CRUZ, 373 LOJA A CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (99)36214177

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/06/2024 09:47:41



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 202461/24

Data da

04/06/2024 16:49:24

Inscrição Estadual: 123952140

CPF/CNPJ: 17084859000129

Razão Social: TI INF COMARCIO SERVIAOS E LOCAAAO LTDA

Endereço: RUA OSVALDO CRUZ, 373 LOJA A CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (99)36214177

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/06/2024 09:47:55

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N - CENTRO
CNPJ 06.014.351/0001-38

**CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 368/2024**

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **TI INF. COMERCIO SERVICOS E LOCACAO LTDA**, inscrito no cadastro municipal de nº **37597**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
37597

Contribuinte
TI INF. COMERCIO SERVICOS E LOCACAO LTDA

Logradouro
RUA OSVALDO CRUZ, 373, LOJA A, CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL

CPF/CNPJ
17.084.859/0001-29

Bairro
CENTRO

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:	Inscr Municipal: 32215	Inscr Estadual:	Data Encerramento:
Atividade:	4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		

Finalidade da Certidão
Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida às 08:30:41 do dia 21/05/2024 08:31:32

Válida até 20/07/2024

Código de Controle da Certidão/Número GJ2EHAC

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
06014351000138



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 1772/2024

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada **TI INF. COMERCIO SERVICOS E LOCACAO LTDA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 20/07/2024, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
37597

Contribuinte
TI INF. COMERCIO SERVICOS E LOCACAO LTDA

Logradouro
RUA OSVALDO CRUZ, 373, LOJA A, CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL

CPF/CNPJ
17.084.859/0001-29

Bairro
CENTRO

UF
MA

Finalidade da Certidão
Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida 21/05/2024 15:04:43

Válida até 20/07/2024

Código de Controle da Certidão/Numero 12N1OWJ

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-fex/servlet/hwpcconsautoert>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.084.859/0001-29
Razão Social: TI INF COMERCIO SERVICOS E LOCACAO LTDA
Endereço: RUA OSVALDO CRUZ 373 LOJA A / CENTRO / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2024 a 03/07/2024

Certificação Número: 2024060402082013317220

Informação obtida em 14/06/2024 18:28:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TI INF. COMERCIO SERVICOS E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.084.859/0001-29
Certidão nº: 33350242/2024
Expedição: 14/05/2024, às 08:36:06
Validade: 10/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TI INF. COMERCIO SERVICOS E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.084.859/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CUIDANDO DA GENTE

ORDEM DE PAGTO

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 07. Manut. e Desenv. do Ensino - MDE
CLASSIFICAÇÃO 12 361 0009 2.112 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30.00 Material de consumo
SUBELEMENTO 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo
FONTE DE RECURSO..... 1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação

DADOS DO EMPENHO	
NOTA DE EMPENHO Nº 16050012	VALOR DO EMPENHO.. R\$ 4.657,30
DATA DO EMPENHO... 16/05/2024	MODALIDADE..... global
	TIPO DE LICITAÇÃO.. licitação - Pregão
	Nº DA LICITAÇÃO... PE 004-2024
SALDO ANTERIOR.... R\$ 4.657,30	VALOR PAGO..... R\$ 1.434,00
	SALDO DO EMPENHO.. R\$ 3.223,30

LIQUIDAÇÃO		
DATA	NOTA DE LIQUIDAÇÃO	VALOR DA NF
27/06/2024	27060010	1.434,00
		PAGAMENTO ATUAL
		1.434,00
		NOTA FISCAL
		mercadoria nº 1263 série 1 de 27/06/2024

Atestamos o recebimento
dos produtos / serviços

MAGNO LUCAS DE SOUSA SILVA
LIQUIDANTE

PAGUE-SE a importância
constante na presente nota

CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

ORDEN DE PAGAMENTO Nº 28060026, de 28/06/2024

BANCO/FONTE	CHEQ/REF	VALOR
BB.....39.884-5 (MDE)		1.434,00

AUTERLI ARAÚJO SILVA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

QUITAÇÃO

Recebi(emos) a quantia de R\$ 1.434,00 (Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais) referente a Contratação de empresa para a aquisição de materiais de informática para atender a demanda da secretaria de educação (MDE) deste município de Bom Lugar/MA, conforme Contrato nº 160508004/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2024. (PGTO REFERENTE A QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL DE Nº 1263.)

Bom Lugar, 28 de Junho de 2024

Assinatura
Credor.... T AGUIAR LEITE LTDA - ME
Endereço.. RUA OSVALDO CRUZ, 373, LOJA A, CENTRO-Bacabal-MA 65700-000
C.N.P.J... 17.084.859/0001-29



G3342815180033661
28/06/2024 15:23:56

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PMBL - MDE
Agência	528-2
Conta corrente	39884-5

Creditado

Nome	T. AGUIAR LEITE
Agência	528-2
Conta corrente	47998-5
Valor	1.434,00
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JF238470CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA	28/06/2024 15:23:27
	JE664622AUTERLI ARAUJO SILVA	28/06/2024 15:23:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE664622 AUTERLI ARAUJO SILVA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

PARECER DE CONTROLE INTERNO

Parecer N° 27060010/2024

Ilmo. Sr.
Auterli Araújo Silva
Sec. Mun. De Finanças
Nesta,

Assunto	Análise do Processo Administrativo de Pagamento.
Objeto	Aquisição de Equipamentos de Informática para atender a demanda do MDE.
Credor	T Aguiar Leite-ME
Valor R\$	1.434,00
Processo n°	27060010/2024

Senhor Secretário,

O Setor de Controle Interno desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar n° 101 /2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais n° 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público quanto a legalidade dos atos praticados no tocante ao pagamento da Despesa em exame, vem apresentar o Parecer do Controle Interno sobre a legalidade da solicitação de pagamento da NF de N° 1263, conforme segue em anexo neste parecer:

I-DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral, o Processo para Pagamento referente a aquisição de equipamentos de informática, conforme contrato de N° 160508004/2024, decorrente do Pregão Eletrônico de N° 004/2024, para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, a fim de executar posterior pagamento nos termos legais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Eis os fatos;

II- DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

Verifica-se nos autos os documentos que embasaram o presente processo de pagamento, e a análise, conforme segue:

- ✓ Empenho;
- ✓ Contrato;
- ✓ Ordem de serviço;
- ✓ Termo de recebimento provisório e definitivo;
- ✓ Declaração de representação;
- ✓ Formalização da DEMANDA;
- ✓ Nota Fiscal;
- ✓ Nota de Liquidação;
- ✓ Validação do DANFE;
- ✓ Certidões Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos do Estado;
- ✓ Certidão de Regularidade do FGTS;
- ✓ Certidões Municipais CND e CNDA.

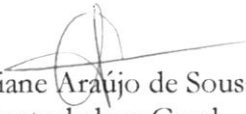
Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo de pagamento, esta Controladoria Geral do Município de Bom Lugar, emite Parecer, conforme segue:

III-PARECER

Pelo exposto, e considerando os dados extraídos do presente processo de Pagamento, esta controladoria opina pela **REGULARIDADE** do processo em epígrafe, haja vista, ter atendido todas as exigências contidas na Legislação vigente, sobretudo a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, e demais normas dos Órgãos de Controle vigente.

É o Parecer do Controle Interno.

Bom lugar – Ma, 27 de junho de 2024


Cristiane Araújo de Sousa
Controladora Geral
CPF Nº. 609.928.413-30
PORT. 034/2021

Email: controladoriapmb@gmail.com - site: bomlugar.ma.gov.com
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04.



CUIDANDO DA GENTE

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 24100002

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Exercício de 2024

DATA: 24/10/2024

E M P E N H O O R I G I N A L

NOTA DE EMPENHO... 16050012
DATA DO EMPENHO... 16/05/2024

VALOR..... R\$ 4.657,30
MODALIDADE.. global

Credor.... TI INF. COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
Endereço.. RUA OSVALDO CRUZ, 373, LOJA A, CENTRO-Bacabal-MA 65700-000
C.N.P.J... 17.084.859/0001-29

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 07. Manut. e Desenv. do Ensino - MDE
FUNC.PROGRÁMATICA 12 361 0009 2.112 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.30.00 Material de consumo
SUBELEMENTO..... 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo
FONTE DE RECURSO..... 1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação

D I S C R I M I N A Ç Ã O D E I T E N S

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
3,0000	UNIDAD	Memoria ddr3 4gb 1333	55,00	165,00
4,0000	UNIDAD	Pendrive 16gb	17,00	68,00
5,0000	UNIDAD	Pendrive 32gb	19,00	95,00
2,0000	UNIDAD	Hard disk interno 3.5" 1tb	149,50	299,00
5,0000	UNIDAD	Mouse usb com fio 1200 dpi	8,00	40,00
3,0000	UNIDAD	Teclado usb multimidia	19,90	59,70
2,0000	UNIDAD	Cabo usb impressora	6,50	13,00
2,0000	UNIDAD	HUB USB 4 PORTAS 3.0	56,30	112,60
10,0000	UNIDAD	Antivirus, proteção contra spywares, adwares, cavalo de tróia - DLL, keyloggers	15,50	155,00
3,0000	UNIDAD	Adaptador wireless 2.4 Dual Band Action A1200	65,00	195,00
16,0000	UNIDAD	Refil tinta epson 664 preto original 100ml	9,00	144,00
16,0000	UNIDAD	Refil tinta epson 664 amarelo original 100ml	9,00	144,00
16,0000	UNIDAD	Refil tinta epson 664 ciano original 100ml	9,00	144,00
16,0000	UNIDAD	Refil tinta epson 664 magenta original 100ml	9,00	144,00
16,0000	UNIDAD	Refil tinta epson 544 preto original 100ml	7,00	112,00
11,0000	UNIDAD	Refil tinta epson 544 amarelo original 100ml	6,50	71,50
11,0000	UNIDAD	Refil tinta epson 544 ciano original 100ml	7,00	77,00
11,0000	UNIDAD	Refil tinta epson 544 magenta original 100ml	6,50	71,50
3,0000	UNIDAD	Memoria ddr3 8gb 1333/1600	80,00	240,00
1,0000	UNIDAD	Cabo de rede 100% cobre 4 pares - CX C/305 metros	275,00	275,00
2,0000	UNIDAD	Filtro de linha 6t	23,00	46,00
2,0000	UNIDAD	Cabo vga 1,8m	10,00	20,00
4,0000	UNIDAD	Kit teclado e mouse sem fio	48,00	192,00
1,0000	UNIDAD	Microfone duplo sem fio	340,00	340,00

D A D O S D A L I Q U I D A Ç Ã O

VALOR LIQUIDADO: 3.223,30
Nota fiscal mercadoria 1361 série 1
Chave de acesso
(NF-e nacional): 21-2410-17.084.859/0001-29-55-001-000.001.361-1-37.171.516-8



CUIDANDO DA GENTE

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 24100002

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Exercício de 2024

Folha: 2
DATA: 24/10/2024

HISTÓRICO.....:LIQUIDAÇÃO REF A NF-e Nº1361.

Bom Lugar, 24 de Outubro de 2024.

MAGNO LUCAS DE SOUSA SILVA
LIQUIDANTE



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO Nº 004728

Processo licitatório: Pregão
Contrato.....: 20240147
Contratada.....: TI INF. COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA CNPJ...: 17.084.859/0001-29

Número: PE 004-2024

Atesto por meio do servidor abaixo assinado, no presente Termo, formalizar o Recebimento Provisório da entrega do(s) produto(s) abaixo relacionado(s) no almoxarifado SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme Nota Fiscal Nº 1361, em cumprimento ao disposto do Art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor movimento	Código do Lote	Data de Validade
023425	Memoria ddr3 4gb 1333	3,000	55,00	165,00		
023427	Pendrivel 16gb	4,000	17,00	68,00		
023428	Pendrivel 32gb	5,000	19,00	95,00		
023429	Hard disk interno 3.5" 1tb	2,000	149,50	299,00		
023437	Mouse usb com fio 1200 dpi	5,000	8,00	40,00		
023438	Teclado usb multimidia	3,000	19,90	59,70		
023447	Cabo usb impressora	2,000	6,50	13,00		
023460	HUB USB 4 PORTAS 3.0	2,000	56,30	112,60		
023466	Antivirus, proteção contra spywares, adwares, ares, cavalo de tróia - DLL, keyloggers	10,000	15,50	155,00		
046522	Adaptador wireless 2.4 Dual Band Action A1200 A1200	3,000	65,00	195,00		
046523	Refil tinta epson 664 preto original 100ml	16,000	9,00	144,00		
046524	Refil tinta epson 664 amarelo original 100ml	16,000	9,00	144,00		
046525	Refil tinta epson 664 ciano original 100ml	16,000	9,00	144,00		
046526	Refil tinta epson 664 magenta original 100ml	16,000	9,00	144,00		
046527	Refil tinta epson 544 preto original 100ml	16,000	7,00	112,00		
046528	Refil tinta epson 544 amarelo original 100ml	11,000	6,50	71,50		
046529	Refil tinta epson 544 ciano original 100ml	11,000	7,00	77,00		
046530	Refil tinta epson 544 magenta original 100ml	11,000	6,50	71,50		
046534	Memoria ddr3 8gb 1333/1600	3,000	80,00	240,00		
046539	Cabo de rede 100% cobre 4 pares - CX C/305 me 05 metros	1,000	275,00	275,00		
046540	Filtro de linha 6t	2,000	23,00	46,00		
046545	Cabo vga 1,8m	2,000	10,00	20,00		
046550	Kit teclado e mouse sem fio	4,000	48,00	192,00		
046555	Microfone duplo sem fio	1,000	340,00	340,00		
Total Geral:		165,000		3.223,30		

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor movimento	Código do Lote	Data de Validade
Observações:						

Certifica-se que até a presente data, o(s) produto(s) fornecido(s) pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração, perfazendo gasto no total de R\$ 3,223.30 (Três Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Trinta Centavos).

E, assim, concluído o fornecimento do(s) produto(s) expede-se este Termo de Recebimento Definitivo em 03(três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Bom Lugar, 24 de Outubro de 2024

MAGNO LUCAS DE SOUSA SILVA
Responsável

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO Nº 004728

Processo licitatório: Pregão
Contrato.....: 20240147
Contratada.....: TI INF. COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA CNPJ.: 17.084.859/0001-29

Número: PE 004-2024

Atesto por meio do servidor abaixo assinado, no presente Termo, formalizar o Recebimento Definitivo da entrega do(s) produto(s) abaixo relacionado(s) no almoxarifado SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme Nota Fiscal Nº 1361, em cumprimento ao disposto do Art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor movimento	Código do Lote	Data de Validade
023425	Memoria ddr3 4gb 1333	3,000	55,00	165,00		
023427	Pendrive 16gb	4,000	17,00	68,00		
023428	Pendrive 32gb	5,000	19,00	95,00		
023429	Hard disk interno 3.5" 1tb	2,000	149,50	299,00		
023437	Mouse usb com fio 1200 dpi	5,000	8,00	40,00		
023438	Teclado usb multimidia	3,000	19,90	59,70		
023447	Cabo usb impressora	2,000	6,50	13,00		
023460	HUB USB 4 PORTAS 3.0	2,000	56,30	112,60		
023466	Antivírus, proteção contra spywares, adwares, ares, cavalo de tróia - DLL, keyloggers	10,000	15,50	155,00		
046522	Adaptador wireless 2.4 Dual Band Action A1200	3,000	65,00	195,00		
046523	Refil tinta epson 664 preto original 100ml	16,000	9,00	144,00		
046524	Refil tinta epson 664 amarelo original 100ml	16,000	9,00	144,00		
046525	Refil tinta epson 664 ciano original 100ml	16,000	9,00	144,00		
046526	Refil tinta epson 664 magenta original 100ml	16,000	9,00	144,00		
046527	Refil tinta epson 544 preto original 100ml	16,000	7,00	112,00		
046528	Refil tinta epson 544 amarelo original 100ml	11,000	6,50	71,50		
046529	Refil tinta epson 544 ciano original 100ml	11,000	7,00	77,00		
046530	Refil tinta epson 544 magenta original 100ml	11,000	6,50	71,50		
046534	Memoria ddr3 8gb 1333/1600	3,000	80,00	240,00		
046539	Cabo de rede 100% cobre 4 pares - CX C/305 me	1,000	275,00	275,00		
046540	Filtro de linha 6t	2,000	23,00	46,00		
046545	Cabo vga 1,8m	2,000	10,00	20,00		
046550	Kit teclado e mouse sem fio	4,000	48,00	192,00		
046555	Microfone duplo sem fio	1,000	340,00	340,00		
Total Geral:		165,000		3.223,30		



Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor movimento	Código do Lote	Data de Validade
Observações:						

Certifica-se que até a presente data, o(s) produto(s) fornecido(s) pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração, perfazendo gasto no total de R\$ 3,223.30 (Três Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Trinta Centavos).

E, assim, concluído o fornecimento do(s) produto(s) expede-se este Termo de Recebimento Definitivo em 03(três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Bom Lugar, 24 de Outubro de 2024

MAGNO LUCAS DE SOUSA SILVA
Responsável



Estado do Maranhão
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Rua Manoel Severo, S/N, Centro
01.611.400/0001-04

ORDEN DE FORNECIMENTO Nº 202401162

A
TI INF. COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
RUA OSVALDO CRUZ, 373, LOJA A
CENTRO - Bacabal/MA

Assunto: Aquisição de materiais de informática para atender a demanda da secretaria de educação (MDE) deste município de Bom Lugar/MA

Processo de compra: Licitação na modalidade Pregão nº PE 004-2024 - Contrato nº 160508004/24

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 13/03/2024, empenho nº 16050012, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s)/serviço(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
1	Memoria ddr3 4gb 1333		3,0000 UNIDADE	55,000	165,00
2	Pendrive 16gb		4,0000 UNIDADE	17,000	68,00
3	Pendrive 32gb		5,0000 UNIDADE	19,000	95,00
4	Hard disk interno 3.5" 1tb		2,0000 UNIDADE	149,500	299,00
5	Mouse usb com fio 1200 dpi		5,0000 UNIDADE	8,000	40,00
6	Teclado usb multimidia		3,0000 UNIDADE	19,900	59,70
7	Cabo usb impressora		2,0000 UNIDADE	6,500	13,00
8	HUB USB 4 PORTAS 3.0		2,0000 UNIDADE	56,300	112,60
9	Antivirus, proteção contra spywares, adwares s, cavalo de tróia - DLL, keyloggers Especificação: outros programas maliciosos		10,0000 UNIDADE	15,500	155,00
10	Adaptador wireless 2.4 Dual Band Action A120		3,0000 UNIDADE	65,000	195,00
11	Refil tinta epson 664 preto original 100ml		16,0000 UNIDADE	9,000	144,00
12	Refil tinta epson 664 amarelo original 100ml		16,0000 UNIDADE	9,000	144,00
13	Refil tinta epson 664 ciano original 100ml		16,0000 UNIDADE	9,000	144,00
14	Refil tinta epson 664 magenta original 100ml		16,0000 UNIDADE	9,000	144,00
15	Refil tinta epson 544 preto original 100ml		16,0000 UNIDADE	7,000	112,00
16	Refil tinta epson 544 amarelo original 100ml		11,0000 UNIDADE	6,500	71,50
17	Refil tinta epson 544 ciano original 100ml		11,0000 UNIDADE	7,000	77,00
18	Refil tinta epson 544 magenta original 100ml		11,0000 UNIDADE	6,500	71,50
19	Memoria ddr3 8gb 1333/1600		3,0000 UNIDADE	80,000	240,00
20	Cabo de rede 100% cobre 4 pares - CX C/305 m metros		1,0000 UNIDADE	275,000	275,00
21	Filtro de linha 6t		2,0000 UNIDADE	23,000	46,00
22	Cabo vga 1,8m		2,0000 UNIDADE	10,000	20,00
23	Kit teclado e mouse sem fio		4,0000 UNIDADE	48,000	192,00
24	Microfone duplo sem fio Especificação: modulação máxima da frequência		1,0000 UNIDADE	340,000	340,00

40KHz, Potência de saída RF 10mw e Sensibilidade de -93 dBm. Ficha Técnica: Frequência: UHF: 619~768MHz- Estabilidade de Frequência: 0.005% (-10oC~50oC)- Modo de Modulação: FM- Modulação Máxima da Frequência: 40KHz- Resposta de Frequência: 40Hz~20KHz- S/N: =100dB- Alcance Efetivo: 100M (300INCH)- Distorção: ? 0.5%. Microfone Potência de Saída RF: 10mw- Supressão de Ruídos- Antena: Potência Externa Escondida- Cápsula de Captação: Diretividade do Cardióide Dinâmico (Microfone de Mão) e Diretividade do Condensador (MIC de Cabeça)- Pilhas: AA1.5V x 2 Pilhas Alcalinas (Não Acompanha)- Duração das Pilhas: Até 6 Horas. Receptor Modo de Recepção: Dupla Conversão Super Heterodyne- Vibração da Frequência: PLL Lock- Sensibilidade: -93 dBm- Saída de Áudio: Saída Balanceada XLR: 0~400mv, Saída sem Balanço 6.35: 0 ~350mv- Alimentação: 230V/50Hz ou 110V/60Hz ou DC15~20V- Potência: 6W- Consumo de Potência: 3W. Obs.: As informações e fotos deste produto são fornecidas pelo fabricante, sendo inteiramente de sua responsabilidade. As imagens são meramente ilustrativas. Fabricante: JWL Microfone s/ Fio | Supressão de Ruídos

TOTAL.: 3.223,30

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES/EXECUTADOS

O(s) produto(s)/serviço(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s)/realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Licitação na modalidade Pregão nº PE 004-2024), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade indicando a especificação completa do(s) produto(s)/serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, situada na Rua Manoel Severo, S/N, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.611.400/0001-04.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s)/serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) produto(s)/serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Bom Lugar-MA, 24 de Outubro de 2024


CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA
SEC. DE EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
C.N.P.J. (MF). 01.611.400/0001-04

Ciente e de acordo em ____/____/____.

TI INF. COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
C.N.P.J(MF) 17.084.859/0001-29

RECEBEMOS DE TI INF. COMERCIO SERVICOS E LOCACAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 24/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.223,30 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE BOM LUGAR - R MANOEL SEVERO, 0 CENTRO Bom Lugar-MA

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.001.361

Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



TI INF. COMERCIO SERVICOS E LOCACAO LTDA
RUA OSVALDO CRUZ, 373 - LOJA A
CENTRO - 65700-000
Bacabal - MA Fone/Fax: 99981101566

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.001.361
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
2124 1017 0848 5900 0129 5500 1000 0013 6113 7171 5168

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA DENTRO DO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240037959897 - 24/10/2024 19:11:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL
123952140

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF
17.084.859/0001-29

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE BOM LUGAR

ENDEREÇO
R MANOEL SEVERO, 0

MUNICIPIO
Bom Lugar

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

UF
MA

CNPJ / CPF
01.611.400/0001-04

CEP
65704-000

DATA DA EMISSÃO
24/10/2024

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS
0,00

VALOR DO ICMS
0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.
0,00

VALOR DO ICMS SUBST.
0,00

V. IMP. IMPORTAÇÃO
0,00

V. TOTAL PRODUTOS
3.223,30

VALOR DO FRETE
0,00

VALOR DO SEGURO
0,00

DESCONTO
0,00

OUTRAS DESPESAS
0,00

VALOR TOTAL IPI
0,00

V. TOTAL DA NOTA
3.223,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE
9-Sem Transporte

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICIPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CEFP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4326	Memoria ddr3 4gb 1333	84733042	0/400	5102	UNID	3,0000	55,0000	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74527	Pendrive 16gb	85235190	0/400	5102	UN	4,0000	17,0000	68,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
436346	PENDRIVE 32 GB	85235190	0/400	5102	UN	5,0000	19,0000	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5236723	hard disk interno 3.5 1tb	84717010	0/400	5102	UN	2,0000	149,5000	299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4343643	Mouse usb com fio 1200 dpi	84716053	0/400	5102	UN	5,0000	8,0000	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
234124132	Teclado usb multimidia	84716052	0/400	5102	UN	3,0000	19,9000	59,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
453	Cabo usb impressora	85444200	0/400	5102	UN	2,0000	6,5000	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
876498	HUB USB 4 PORTAS 3.0	85176254	0/400	5102	UN	2,0000	56,3000	112,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
656574	Antivirus	85234990	0/400	5102	UN	10,0000	15,5000	155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
524352	Adaptador wireless 2.4 Dual Band Action A1200	85176241	0/400	5102	UNID	3,0000	65,0000	195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
435235	Refil tinta epson 664 preto original 100ml	32151900	0/400	5102	UNID	16,0000	9,0000	144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4352462	Refil tinta epson 664 amarelo original 100ml	32151900	0/400	5102	UNID	16,0000	9,0000	144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
546243	Refil tinta epson 664 ciano original 100ml	32151900	0/400	5102	UNID	16,0000	9,0000	144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
234535	Refil tinta epson 664 magenta original 100ml	32151900	0/400	5102	UNID	16,0000	9,0000	144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7687	Refil tinta epson 544 preto original 100ml	32151900	0/400	5102	UNID	16,0000	7,0000	112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15Q314	Refil tinta epson 544 amarelo original 100ml	32151900	0/400	5102	UNID	11,0000	6,5000	71,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
432626	Refil tinta epson 544 ciano original 100ml	32151900	0/400	5102	UNID	11,0000	7,0000	77,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54432453	Refil tinta epson 544 magenta original 100ml	32151900	0/400	5102	UNID	11,0000	6,5000	71,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
553243	Memoria ddr3 8gb 1333/1600	85423221	0/400	5102	UNID	3,0000	80,0000	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4532	Cabo de rede 100% cobre 4 pares - CX C/305 m	85444900	0/400	5102	UNID	1,0000	275,0000	275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45514	Filtro de linha 6t	85363090	0/400	5102	UNID	2,0000	23,0000	46,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177654	CABO VGA 1,8M	85444200	0/400	5102	UNID	2,0000	10,0000	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63846	Kit teclado e mouse usb sem fio	84716052	0/400	5102	UN	1,0000	48,0000	192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
435235	Microfone duplo sem fio	85181090	0/400	5102	UN	1,0000	340,0000	340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Inf. Contribuinte: Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, nao gera direito a credito fiscal de IPI.



Nº 9901966891

Validação do DANFE

CHAVE DE ACESSO

21241017084859000129550010000013611371715168

NÚMERO DO PROTOCOLO TED

996300182

DADOS DO EMITENTE

Nome/Razão Social

TI INF. COMERCIO SERVICOS E LOCACAO LTDA

Município / UF

CPF / CNPJ

Inscrição Estadual

2101202 - MA

17.084.859/0001-29

12.395.214-0

DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social

MUNICIPIO DE BOM LUGAR

Município / UF

CNPJ

2102077 - MA

01.611.400/0001-04

DADOS DA NOTA FISCAL

Nº da Nota Fiscal

Nº Formulário

Data Emissão

1361

0

24/10/2024

Base de Cálculo do ICMS

Valor do ICMS

Base Cálculo do ICMS ST

Valor do ICMS ST

0,00

0,00

0,00

0,00

Valor Total da Nota Fiscal

3.223,30

ITENS DA NOTA

Descrição do Produto

Quantidade

Valor Unitário

Memoria ddr3 4gb 1333

3

55,00

Pendrive 16gb

4

17,00

PENDRIVE 32 GB

5

19,00

hard disk interno 3.5 1tb

2

149,50

Mouse usb com fio 1200 dpi

5

8,00

Teclado usb multimidia

3

19,90

Cabo usb impressora

2

6,50

HUB USB 4 PORTAS 3.0

2

56,30

Antivirus

10

15,50

Adaptador wireless 2.4 Dual Band Action A1200

3

65,00

Refil tinta epson 664 preto original 100ml

16

9,00

Refil tinta epson 664 amarelo original 100ml

16

9,00

Refil tinta epson 664 ciano original 100ml

16

9,00

Refil tinta epson 664 magenta original 100ml

16

9,00

Refil tinta epson 544 preto original 100ml

16

7,00

Refil tinta epson 544 amarelo original 100ml

11

6,50

Refil tinta epson 544 ciano original 100ml

11

7,00

Refil tinta epson 544 magenta original 100ml

11

6,50

Memoria ddr3 8gb 1333/1600

3

80,00

Cabo de rede 100% cobre 4 pares - CX C/305 m

1

275,00

Filtro de linha 6t

2

23,00

CABO VGA 1,8M

2

10,00

Kit teclado e mouse usb sem fio

4

48,00

Microfone duplo sem fio

1

340,00

TOTAL DOS ITENS

3.223,30

DADOS DO PROCESSO DE PAGAMENTO

Nº da Nota de Empenho / Contrato

16050012

Data de Emissão

16/05/2024

DADOS DO RESPONSÁVEL

CPF

60589130390

Nome

TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO

RESERVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO PARA
VALIDAÇÃO

Data da Validação
29/10/2024

TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO / 60589130390



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TI INF. COMERCIO SERVICOS E LOCACAO LTDA
CNPJ: 17.084.859/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:40:56 do dia 29/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2024.

Código de controle da certidão: **B58A.EC75.57A5.4F9D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 079133/24

Data da

24/09/2024 09:43:32

Inscrição Estadual: 123952140

CPF/CNPJ: 17084859000129

Razão Social: TI INF COMARCIO SERVIAOS E LOCAAAO LTDA

Endereço: RUA OSVALDO CRUZ, 373 LOJA A CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (99)36214177

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/10/2024 16:29:37



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 356035/24

Data da

09/09/2024 15:10:13

Inscrição Estadual: 123952140

CPF/CNPJ: 17084859000129

Razão Social: TI INF COMARCIO SERVIAOS E LOCAAAO LTDA

Endereço: RUA OSVALDO CRUZ, 373 LOJA A CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (99)36214177

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/10/2024 16:28:43



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
06014351000138



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 2871/2024

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada **TI INF. COMERCIO SERVICOS E LOCACAO LTDA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 08/11/2024, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
37597

Contribuinte
TI INF. COMERCIO SERVICOS E LOCACAO LTDA

Logradouro
RUA OSVALDO CRUZ, 373, LOJA A, CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL

CPF/CNPJ
17.084.859/0001-29

Bairro
CENTRO

UF
MA

Finalidade da Certidão
Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida 09/09/2024 13:59:34

Válida até 08/11/2024

Código de Controle da Certidão/Número 4X74VWP

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/famHex/servlet/hwpcconsautocert>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N - CENTRO
CNPJ 06.014.351/0001-38

**CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 621/2024**

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **TI INF. COMERCIO SERVICOS E LOCACAO LTDA**, inscrito no cadastro municipal de nº **37597**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
37597

Contribuinte
TI INF. COMERCIO SERVICOS E LOCACAO LTDA

Logradouro
RUA OSVALDO CRUZ, 373, LOJA A, CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL

CPF/CNPJ
17.084.859/0001-29

Bairro
CENTRO

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura: Inscr. Municipal: 32215 Inscr. Estadual: Data Encerramento:

Atividade: 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Finalidade da Certidão
Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº1.082/2003 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida às 14:00:36 do dia 09/09/2024 14:00:36

Válida até 08/11/2024

Código de Controle da Certidão/Número TYSDNND

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/nwpcconsautcert>

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.084.859/0001-29
Razão Social: TI INF COMERCIO SERVICOS E LOCACAO LTDA
Endereço: RUA OSVALDO CRUZ 373 LOJA A / CENTRO / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

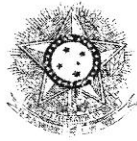
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2024 a 13/11/2024

Certificação Número: 2024101503322013317250

Informação obtida em 24/10/2024 19:47:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TI INF. COMERCIO SERVICOS E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.084.859/0001-29
Certidão nº: 33350242/2024
Expedição: 14/05/2024, às 08:36:06
Validade: 10/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TI INF. COMERCIO SERVICOS E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.084.859/0001-29, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CUIDANDO DA GENTE

ORDEM DE PAGTO

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 07. Manut. e Desenv. do Ensino - MDE
CLASSIFICAÇÃO 12 361 0009 2.112 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30.00 Material de consumo
SUBELEMENTO 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo
FONTE DE RECURSO..... 1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação

DADOS DO EMPENHO	
NOTA DE EMPENHO Nº 16050012	VALOR DO EMPENHO.. R\$ 4.657,30
DATA DO EMPENHO.. 16/05/2024	MODALIDADE..... global
	TIPO DE LICITAÇÃO.. licitação - Pregão
	Nº DA LICITAÇÃO... PE 004-2024
SALDO ANTERIOR.... R\$ 3.223,30	VALOR PAGO..... R\$ 3.223,30
	SALDO DO EMPENHO.. R\$ 0,00

LIQUIDACÃO		
DATA	NOTA DE LIQUIDACÃO	VALOR DA NF
24/10/2024	24100002	3.223,30
		PAGAMENTO ATUAL
		3.223,30
		NOTA FISCAL
		mercadoria nº 1361 série 1 de 24/10/2024

Atestamos o recebimento
dos produtos / serviços

MAGNO LUCAS DE SOUSA SILVA
LIQUIDANTE

PAGUE-SE a importância
constante na presente nota

CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

ORDEN DE PAGAMENTO Nº 30100067, de 30/10/2024

BANCO/FONTE	CHEQ/REF	VALOR
BB.....39.884-5 (MDE)		3.223,30

AUTERLI ARAÚJO SILVA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

QUITACÃO

Recebi(emos) a quantia de R\$ 3.223,30 (Três Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Trinta Centavos) referente a Contratação de empresa para a aquisição de materiais de informática para atender a demanda da secretaria de educação (MDE) deste município de Bom Lugar/MA, conforme Contrato nº160508004/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº004/2024. (PGTO REFERENTE A QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL DE Nº1361.)

Bom Lugar, 30 de Outubro de 2024

Assinatura
Credor.... TI INF. COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
Endereço.. RUA OSVALDO CRUZ, 373, LÔJA A, CENTRO-Bacabal-MA 65700-000
C.N.P.J.... 17.084.859/0001-29



G3353010537823741
30/10/2024 10:56:30

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	528-2
Conta corrente	39884-5 PMBL - MDE

Creditado

Banco	4 BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Agência (sem DV)	106 BACABAL
Conta corrente (com DV)	30445
CNPJ	17.084.859/0001-29
Nome favorecido	TI INF. COMERCIO SERVICOS E LOCACAO LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	103.001
Valor	3.223,30
Destinação	0
Data transferência	30/10/2024
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	D2491EE4F4780D92

Assinada por	JF238470CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA	30/10/2024 10:51:27
	JE664622AUTERLI ARAUJO SILVA	30/10/2024 10:56:30

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE664622 AUTERLI ARAUJO SILVA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

PARECER DE CONTROLE INTERNO

Parecer Nº 24100002/2024

Ilmo. Sr.
Auterli Araújo Silva
Sec. Mun. De Finanças
Nesta,

Assunto	Análise do Processo Administrativo de Pagamento.
Objeto	Serviços de recarga de toner e manutenção de equipamentos de informática para atender a demanda de fundos e secretarias deste município.
Credor	TI. INF. COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA.
Valor R\$	3.223,30
Processo nº	24100002/2024

Senhor Secretário,

O Setor de Controle Interno desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar nº 101 /2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público quanto a legalidade dos atos praticados no tocante ao pagamento da Despesa em exame, vem apresentar o Parecer do Controle Interno sobre a legalidade da solicitação de pagamento da NF de Nº 1361, conforme segue em anexo neste parecer:

I-DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral, o Processo para Pagamento referente aos serviços de recarga de toner e manutenção de equipamentos de informática para atender os Fundos e Secretarias deste município, para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, a fim de executar posterior pagamento nos termos legais.

Eis os fatos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

II- DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

Verifica-se nos autos os documentos que embasaram o presente processo de pagamento, e a análise, conforme segue:

- ✓ Ordem de serviço;
- ✓ Solicitação de pagamento;
- ✓ Nota Fiscal com Discriminação dos serviços;
- ✓ Nota de Liquidação;
- ✓ Certidões Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos do Estado;
- ✓ Certidão de Regularidade do FGTS;
- ✓ Certidões Municipais CND e CNDA.

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo de pagamento, esta Controladoria Geral do Município de Bom Lugar, emite Parecer, conforme segue:

III-PARECER

Pelo exposto, e considerando os dados extraídos do presente processo de Pagamento, esta controladoria opina pela **REGULARIDADE** do processo em epigrafe, haja vista, ter atendido todas as exigências contidas na Legislação vigente, sobretudo a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, e demais normas dos Órgãos de Controle vigente.

É o Parecer do Controle Interno.

Bom lugar – Ma, 24 de outubro de 2024


Cristiane Araújo de Sousa
Controladora Geral
CPF Nº. 609.928.413-30
PORT. 034/2021